

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

no valor total de

R\$ 790.000.000,00

(setecentos e noventa milhões de reais)

VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", em fase operacional, perante a CVM, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.139.629/0001-94 ("Emissora"), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público **AVISAR** ("Aviso ao Mercado"), que foi requerido, em 03 de dezembro de 2024, o registro da distribuição pública de 790.000 (setecentas e noventa mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 19ª (décima nona) emissão da Emissora ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, o montante total de R\$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 19ª (Décima Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com*

Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 02 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a **NEOENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, na qualidade de fiadora.

As Debêntures serão emitidas na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e no Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia (“MME”). Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), a totalidade dos recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, será destinada exclusivamente para pagamento futuro relacionado aos investimentos no projeto, conforme detalhado na tabela a seguir (“Destinação Debêntures”):

TITULAR DO PROJETO	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA (CNPJ nº 15.139.629/0001-94).
SETOR PRIORITÁRIO DO PROJETO	Energia Elétrica – Distribuição de Energia.
OBJETO E OBJETIVO DO PROJETO	Projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica na área de concessão da distribuidora.
DATA DE INÍCIO DO PROJETO	01 de janeiro de 2026.
FASE ATUAL DO PROJETO	A ser iniciado.
DATA ESTIMADA PARA O ENCERRAMENTO DO PROJETO	31 de dezembro de 2026.
BENEFÍCIOS SOCIAIS OU AMBIENTAIS ADVINDOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	• Ampliar, reforçar e melhorar a confiabilidade do sistema elétrico; • Substituição de equipamentos obsoletos, reduzindo emissões de gases do efeito estufa (descarbonização); • Aumento da distribuição de energia de baixo carbono na região de atuação da Neoenergia Coelba; • Melhora nos índices de qualidade da distribuidora (Índice de perdas de energia e de disponibilidade técnica (DEC e FEC)); e • Acesso (universalização) à energia elétrica.

VOLUME ESTIMADO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO-	Previsão de R\$ 3,6 bilhões
VALOR DA EMISSÃO DESTINADO AO PROJETO	R\$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa milhões de reais).
PERCENTUAL DO VALOR DA EMISSÃO DESTINADO AO PROJETO FRENTE À NECESSIDADE TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO	21,9%
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMISSÃO PARA REEMBOLSO DE GASTOS, DESPESAS OU DÍVIDAS RELACIONADOS AO PROJETO	Gastos futuros.
NÚMERO DO PROTOCOLO E DO PROCESSO PERANTE O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	48340.005867/2024-11

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea (a), e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** cujo emissor se encontra registrado perante a CVM, na categoria "A". A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	03 de dezembro de 2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	03 de dezembro de 2024
3	Obtenção do Registro da Oferta Pública na CVM	17 de dezembro de 2024
4	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	17 de dezembro de 2024
6	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures	18 de dezembro de 2024
6	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso a Mercado é de 03 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

